

CONCURSO FOTOGRÁFICO

CRIAR COM LUZ

REGULAMENTO

Preâmbulo

Marco Moura Marques desenvolve uma atividade profissional como consultor de gestão e negócios imobiliários, atuando em nome próprio ou através da sociedade Moura Marques – Serviços e Negócios Imobiliários, Lda. (doravante referida como sociedade Moura Marques). Poderá conhecê-lo melhor aqui:

www.mouramarques.pt.

A sua visão do mundo passa por acreditar no poder criativo do ser humano e na capacidade inata de produzir beleza através das suas múltiplas formas de expressão. Daí que procure, de há muito, estimular a criatividade de todos os que o rodeiam, na sua vida pessoal e profissional, como forma de tornar a vida mais fluida, bela e prazerosa para todos.

A fotografia é uma das artes em que o ser humano se expressa. A criatividade é o que se pretende fazer emergir. Daí que “Fotografia” e “Criatividade” se tornam os conceitos base deste projeto.

E uma vez que “Fotografia” provém das palavras gregas “phōto” (significa “luz”) e “graphia” (significa “gravar” ou “escrever”), enquanto que “Criatividade” deriva do verbo “Criar”, o qual provém do latim “creare”, então da junção das duas palavras surge o nome do concurso: “**Criar com luz**”.

Artigo 1º

(Entidades promotoras)

O concurso de fotografia é organizado por Marco Moura Marques, em parceria com a sociedade Moura Marques.

Artigo 2º

(Objetivos)

1. O nome do concurso aponta para um primeiro objetivo: o de criar algo a partir da imagem gravada com luz, a fotografia.
2. Pretende-se ainda estabelecer uma ligação com a atividade dos promotores, ao criar uma temática relacionada com a criatividade e a arquitetura de imóveis.
3. O período em que decorre o concurso, em pleno Verão, encontrará muitas pessoas e potenciais participantes em pleno gozo de praia, pelo que se apelará à sua criatividade nesse contexto.
4. Pretende-se ainda estimular a criatividade do maior número possível de pessoas, através de uma elevada interação entre as mesmas (participantes ou não), através da difusão do trabalho criativo de cada participante nas redes sociais.
5. Por último, pretende-se dar a conhecer a atividade desenvolvida pelos promotores deste concurso.

Artigo 3º

(Temáticas)

1. Uma das temáticas do concurso é: **Arquitetura com Criatividade**.
2. Relativamente à temática supra pretende-se o registo de traços arquitetónicos (de imóveis) que apresentem sinais de elevada criatividade, a que se poderá adicionar criatividade na forma e técnica de captação da imagem.
3. A outra temática é: **Verão Criativo na Praia**.
4. Relativamente à temática supra pretende-se o registo de uma imagem que imediatamente seja relacionada com Verão, praia e criatividade, à qual se poderá adicionar criatividade na forma e técnica de captação da imagem.

Artigo 4º

(Condições de participação)

1. O concurso está aberto a todas as pessoas, independentemente da idade, desde que possuam contas ativas no Instagram ou Facebook.
2. Os participantes deverão ser os autores das fotografias apresentadas a concurso.
3. A atribuição de prémios a menores de 18 (dezoito) anos, está dependente da autorização expressa dos pais ou tutores do participante, a qual terá que ser dada e recebida pelo Promotor até às 23h59 do dia 17 de agosto de 2023.
4. Cada participante poderá apresentar a concurso um máximo de 3 (três) fotografias por cada uma das temáticas do concurso, ou seja, cada participante poderá apresentar um máximo de 6 (seis) fotografias a concurso, divididas pelas duas temáticas.
5. Não é obrigatória a candidatura às duas temáticas, em simultâneo.
6. Só serão aceites fotografias em suporte digital.
7. As fotografias apresentadas poderão ser a cores ou a preto e branco.
8. As fotografias apresentadas a concurso deverão ser originais e não poderão ter sido anteriormente submetidas a outro concurso de fotografia.
9. Os participantes garantem a autoria das fotografias apresentadas a concurso e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos.
10. Não serão aceites fotografias:
 - a) que possam violar o direito de terceiros,
 - b) que contenham cenas de nudez,
 - c) que sejam discriminatórios de pessoas com base em género, origem étnica, orientação sexual, religião, deficiência física, ou qualquer outra distinção, exclusão ou restrição de preferência,
 - d) que contenham locais, ou algo que possa ser considerado obsceno ou de qualquer forma impróprio,
 - e) que contenham pessoas reconhecíveis, a menos que seja possível garantir que essas pessoas concederam ou tenham todas as autorizações necessárias para a utilização e publicação das fotografias neste concurso.
11. O regulamento do concurso poderá ser consultado no website da sociedade Moura Marques (www.mouramarques.pt).

Artigo 5º

(Fases do concurso e processo de candidatura)

Este concurso tem início a 7 de julho de 2023 e termina a 19 de agosto de 2023, integrando as seguintes fases:

- a) **7 de julho a 13 de agosto de 2023 – Fase de candidaturas**

- a.1) Cada participante deverá ser ou tornar-se seguidor da conta de Instagram dos promotores (@marcomouramarqueskw) ou deverá ser ou tornar-se “amigo” da conta de Facebook dos promotores (facebook/marcomouramarques).
- a.2) Cada participante pode publicar no seu perfil de Instagram ou de Facebook, entre uma e três fotografias a apresentar a concurso, por temática.
- a.3) O post de publicação da fotografia deve incluir:
- O hashtag #concursofotografico
 - O hashtag #criarcomluz
 - O hashtag #mouramarques
 - O tag @marcomouramarqueskw (se publicação no Instagram) ou @marcomouramarques (se publicação no Facebook)
 - Uma legenda com um máximo de 50 palavras

Adicionalmente cada participante deverá aceder a <https://www.mouramarques.pt/concurso-de-fotografia> e preencher um formulário (online) de inscrição no concurso onde deverá indicar, para cada fotografia com que concorre, o seguinte:

Nome completo

Endereço de correio eletrónico

Número de contacto telefónico (opcional)

Temática a que se candidata

Link para a fotografia no Instagram ou Facebook

Fotografias publicadas no Instagram

Procedimento em smartphone e desktop: clicar na fotografia, depois de publicada, clicar nos três pontos “...” visíveis no canto superior direito e selecionar “copiar link” ou “copy link”. Em seguida, colar link copiado no campo específico do formulário.

Fotografias publicadas no Facebook

Procedimento em desktop: clicar no post de publicação da fotografia, copiar o link que aparece no topo do ecrã como

“<https://www.facebook.com/photo/?fbid=.....>”. Em seguida, colar link copiado no campo específico do formulário.

Procedimento em smartphone: clicar na fotografia, depois de publicada, clicar em “Partilhar” no canto inferior direito, clicar em “Mais” no canto inferior direito, clicar em “Copiar URL”. Em seguida, colar link copiado no campo específico do formulário.

Nota 3: Para permitir o acesso aos promotores e ao Júri do concurso, o perfil do Instagram ou o perfil do Facebook utilizado pelo participante deve ser tornado público, pelo menos entre a data de submissão da candidatura e o dia 19 de agosto de 2023.

Nome atribuído à fotografia (opcional)

Descrição da fotografia (opcional)

b) 7 de julho a 13 de agosto de 2023 – Fase de votação pelo público

O público poderá votar nas fotografias que mais aprecia, colocando um ‘like’ ou ‘gosto’ nas mesmas, nas respetivas páginas do Instagram ou Facebook onde foram originalmente publicadas

c) 13 de agosto de 2023, às 23h59 – Apuramento do vencedor do Prémio do Público

O Júri procederá à contagem de ‘likes’ e gostos’ nas fotografias apresentadas a concurso

d) Até 15 de agosto de 2023 – Fase de avaliação das candidaturas

- O Júri procederá à revisão do cumprimento dos requisitos de candidatura.
- e) **14 de agosto a 15 de agosto de 2023 – Fase de seleção das fotografias premiadas**
O Júri procederá à seleção das melhores fotografias por temática e à consequente ordenação das mesmas, de acordo com os seus critérios.
- f) **16 de agosto a 18 de agosto de 2023 – Fase de contacto com possíveis premiados**
Os promotores do concurso entrarão em contacto com os possíveis premiados - via respetivos correio eletrónico e perfil do Instagram ou Facebook - para cumprimento dos requisitos para atribuição dos prémios.
Nesta data os possíveis premiados deverão cumprir com os restantes procedimentos para validar esse direito:
Envio por e-mail para marco@mouramarques.pt do ficheiro digital original da fotografia premiada.
Disponibilização de contacto telefónico (caso não tenha sido fornecido no formulário de submissão de candidatura).
Disponibilização de cópia do cartão de cidadão ou passaporte, o qual servirá para validação da entrega do prémio.
Autorização de participação de menor, caso o participante tenha menos de 18 anos à data de 19 de agosto de 2023.
- g) **19 de agosto de 2023 – Momento de divulgação das fotografias e autores premiados**
Em data de celebração do Dia Mundial da Fotografia, os promotores do concurso procederão à divulgação das fotografias premiadas e seus autores através do website da sociedade Moura Marques (www.mouramarques.pt) e das redes sociais Instagram, Facebook, LinkedIn e Youtube dos promotores do concurso.

Artigo 6º (Especificidades e requisitos técnicos)

1. São admitidas fotografias a cores e a preto e branco.
2. As fotografias indicadas como premiadas devem ser disponibilizadas em formato jpeg, jpg ou png.

Artigo 7º (Prémios)

1. Existirão dois tipos de prémios:
 - a) Os “prémios do público”, um por cada temática, são atribuídos às fotografias submetidas a concurso e publicadas, com mais ‘likes’ ou ‘gostos’ nos perfis de Instagram ou Facebook dos participantes.
 - b) Os “prémios do Júri”, os quais são atribuídos às fotografias, duas por cada temática, que o Júri entende como sendo as melhores do concurso, atendendo aos seus critérios de avaliação, tal como referidos no artigo 8º.
 - c) Os “prémios do público” e os “prémios do Júri” não são acumuláveis, sendo que os “prémios do Júri” têm prioridade.
2. Relativamente aos “prémios do público” só serão tidas em consideração as fotografias que tenham sido publicadas nos perfis de Instagram ou Facebook dos participantes na mesma data da sua inscrição no Concurso.
3. Na sequência do ponto anterior, aconselha-se os participantes a que, em situação de pretenderem concorrer com fotografia de sua autoria já publicada nos seus perfis de Instagram ou Facebook em data anterior à sua inscrição no concurso, a

- voltem a publicar a partir da data da sua inscrição, pois só a partir dessa data estarão em cumprimento com os requisitos do processo de candidatura, tal como resulta do artigo 5º do presente regulamento.
4. Relativamente à temática “Arquitetura com Criatividade” serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) **1º prémio do Público:** dois bilhetes de adulto para um “Cruzeiro das Pontes” no rio Douro, com embarque a partir do Porto ou Vila Nova de Gaia
 - b) **1º prémio do Júri:** sessão fotográfica de 1 (uma) hora no estúdio Bond (@bond_estudio), para um máximo de quatro pessoas, com direito a doze fotografias digitais editadas em pós-produção.
 - c) **2º prémio do Júri:** 10 horas de serviços de design gráfico a prestar por Crillanovick (@_withjuliana)
 - d) **Menções honrosas:** serão selecionadas sete fotografias adicionais que, pela sua qualidade, o Júri entenda deverem ser mencionadas.
 - e) Os três primeiros classificados, bem como as menções honrosas, terão direito a um certificado de participação e indicação do prémio atribuído, bem como à imediata publicação das suas fotografias premiadas no website da Moura Marques (mouramarques.pt).
 5. Relativamente à temática “Verão Criativo na Praia” serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) **1º prémio do Público:** dois bilhetes de adulto para um “Cruzeiro das Pontes” no rio Douro, com embarque a partir do Porto ou Vila Nova de Gaia
 - b) **1º prémio do Júri:** sessão fotográfica de 1 (uma) hora no estúdio Bond (@bond_estudio), para um máximo de quatro pessoas, com direito a doze fotografias digitais editadas em pós-produção.
 - c) **2º prémio do Júri:** 10 (dez) horas de serviços de design gráfico a prestar por Crillanovick (@_withjuliana)
 - d) **Menções honrosas:** serão selecionadas sete fotografias adicionais que, pela sua qualidade, o Júri entenda deverem ser mencionadas.
 - e) Os três primeiros classificados, bem como as menções honrosas, terão direito a um certificado de participação e indicação do prémio atribuído, bem como à imediata publicação das suas fotografias premiadas no website da Moura Marques (mouramarques.pt).
 6. A validade dos prémios atribuídos termina a 30 de novembro de 2023.
 7. Os promotores do concurso não se responsabilizam pelo agendamento tardio da utilização dos serviços inerentes aos prémios atribuídos, aconselhando os premiados deste concurso a reclamar a recolha dos prémios e agendamento dos respetivos serviços, com a maior antecipação possível face à data de validade dos mesmos.
 8. Os três primeiros prémios, em cada temática, são transmissíveis a terceiros, caso tal seja indicado ao promotor do concurso, em data prévia à data de validade dos prémios.
 9. Não é permitida a conversão dos prémios em dinheiro.
 10. Os prémios poderão ser entregues aos premiados, em alternativa:
 - a) presencialmente, na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 7, Porto, em data a agendar;
 - b) ou enviados por correio físico ou eletrónico.

Artigo 8º
(Júri e critérios de avaliação)

1. O Júri é composto por 3 (três) elementos:
 - (a) Marco Moura Marques, promotor do concurso e presidente do Júri;
 - (b) Bruno Ribeiro, fotógrafo profissional;
 - (c) Juliana Lima, designer gráfica profissional.
2. Os elementos do Júri não poderão ser participantes do concurso, nem os seus familiares diretos, entendendo-se por tal os seus ascendentes e descendentes diretos, bem como os seus conjugues, se casados ou unidos de facto.
3. Depois de verificação do cumprimento dos critérios de candidatura, o Júri avaliará com base nos seguintes requisitos, por ordem decrescente de prioridade:
 - (a) consonância com a temática a que concorre;
 - (b) originalidade da imagem apresentada;
 - (c) criatividade da imagem obtida;
 - (d) técnica utilizada na obtenção da imagem.
4. As decisões do Júri são tomadas por maioria absoluta de votos.
5. Em caso de empate, o presidente do Júri tem voto de qualidade sobre o resultado da votação.
6. O Júri reserva o direito de não atribuição de alguns dos prémios indicados no artigo 7º, caso entenda não existirem suficientes fotografias submetidas ao concurso com mínimos de qualidade.
7. Às decisões do Júri não cabe recurso.

Artigo 9º (Autorização)

1. Os participantes mantêm os seus direitos de autor sobre as fotografias de sua autoria e que colocam a concurso.
2. Nos termos do artigo 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, os participantes autorizam Marco Moura Marques e a sociedade Moura Marques, a título gratuito, divulgar, publicar e utilizar as fotografias trazidas a concurso, para fins relacionados com a sua atividade – consultoria, serviços e negócios imobiliários.
3. A utilização supra citada pode ser exercida, quer através da exposição física das fotografias em iniciativas de Marco Moura Marques e sociedade Moura Marques, quer através da sua utilização nos seus vários canais de comunicação, nomeadamente o seu website, newsletter e contas em redes sociais do Facebook, Instagram, LinkedIn e YouTube.

Artigo 10º (Disposições finais)

1. A participação neste concurso é gratuita e implica a total e integral aceitação do presente Regulamento, devendo aquando da submissão da candidatura ser declarado pelo participante que:

«Para os efeitos do disposto do artigo 10º do Regulamento do Concurso de Fotografia "Criar com Luz", declaro ter lido o regulamento em questão e aceitar, integralmente e sem reservas, os termos e normas nele constantes.
Concedo, expressamente, a autorização prevista no artigo 9º do Regulamento do Concurso de Fotografia "Criar com Luz", nos seus exatos termos.
As questões omissas serão decididas pelo Júri, sem possibilidade de recurso de decisão sobre as mesmas.»
2. Qualquer dúvida na interpretação do presente Regulamento deverá ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: marco@mouramarques.pt.

3. Os promotores do concurso reservam o direito de proceder a eventuais alterações do presente Regulamento, se tal se revelar necessário para salvaguardar o cumprimento dos objetivos a que se propõem, tal como resulta do Preâmbulo, artigo 2º e artigo 3º do presente Regulamento.